

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/19276

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

Sr. Diretor,

Trata-se de expediente para indispensável autorização do Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de intermediação e/ou agenciamento dos serviços de transporte (t-TJBA) dos Magistrados, Servidores e Serventuários à serviço deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio de táxi e por DEMANDA no âmbito do Estado da Bahia por um período de 12 (doze) meses, respeitando o valor médio global estimado por quilômetro rodado de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e demais informações constantes do Termo de Referência e seus anexos (fls. 6/17), podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos à critério da administração.

EMPRESA	OBJETO	R\$ PREÇO KM RODADO	R\$ TAXA DE POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO	TAXA DE ATRASO DO USUÁRIO
EMBATTUR	T-TJBA	3,45	10,00	10,00
ALÔ TÁXI	T-TJBA	3,50	12,00	12,00
USE TÁXI	T-TJBA	3,52	11,30	11,30
ELLITE TÁXI	T-TJBA	NÃO COTOU		
MÉDIA		3,49	11,10	11,10

Foram levantados por esta CTRAN - Coordenação de Transportes todos os custos que envolveram a execução dos serviços de transportes do TJ/BA (capital e interior do Estado), a exemplo dos contratos de manutenção veicular, condução veicular, combustíveis, locação de veículos, aquisição de pneus, custos fixos (pessoal TJBA lotado na CTRAN, limpeza, conservação, segurança, vigilância) e custos variáveis (água e energia elétrica) ao longo dos anos de 2018, 2019 e 2020 e chegamos aos estimados R\$ 48.539.399,33 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), que por sua vez, resultaram numa média de R\$ 16.179.799,78 (dezesseis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), os quais podem ser consultados a qualquer período por meio do processo administrativo nº TJ-ADM-2021/17714.

Para a composição do custo unitário por quilômetro rodado médio nos anos de 2018, 2019 e 2020 deste TJ/BA, da ordem de **R\$ 3,72** (três reais e setenta e dois centavos), utilizamos, além da despesa total estimada no parágrafo anterior, o demonstrativo contendo o quantitativo de quilômetros rodados no mesmo período, onde chegamos a uma média de 4.347.489 quilômetros rodados (Fonte: TJ-ADM-2021/17714), considerando o ano atípico de 2020 em função da pandemia da COVID-19, o que resultou na redução substancial dos atendimentos desta CTRAN.

O presente procedimento licitatório está sendo desenvolvido com base nos princípios básicos da administração pública, presentes no art. 37 da CF/1988, visando a promoção de resultados ao menor custo possível, bem como no que estabeleceu o Ato Conjunto nº 006 data de 1/4/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Foram consultadas 4 (quatro) empresas por esta CTRAN, especialistas na execução do objeto em questão, sendo elas a Embattur, Alô Táxi, Use Táxi e a Elitte Táxi, tendo a Elitte Táxi não apresentado a sua proposta.

O valor médio global estimado em moeda corrente encontrado para os 4.347.489 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove) quilômetros rodados, considerando o preço médio unitário de **R\$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos) foi de R\$ 15.172.736,61 (quinze milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

Considerando que a contratação resultará, **SOMENTE**, na redução substancial dos veículos de transporte de pessoas em serviço, exceto, dos veículos de representação, transporte institucional e transportes de cargas, ao longo da implantação e da vigência do referido objeto nas entrâncias final, intermediária e inicial, à critério da Administração, consideramos suficientes 3.000.000 (três milhões) quilômetros, totalizando o valor médio global estimado em moeda corrente de R\$ 10.470.000,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta mil reais) por um período de 12 (doze) meses, considerando o valor médio global estimado por quilômetro rodado de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

No que tange a possibilidade de cancelamento da solicitação de deslocamento pelo USUÁRIO até o limite de 5 (cinco) minutos, quando houver veículo designado para atendimento, informo que após este período será cobrada taxa, por motivo do cancelamento, no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) ao CONTRATANTE (Fonte: Preço médio da gasolina no Estado da Bahia datado de 8/3/2021 às 14h 40m, por meio do <https://autopapo.uol.com.br/noticia/preco-gasolina-brasil/>) e para chegada do táxi que no endereço de origem deve ser informado ao USUÁRIO por meio de encaminhamento de mensagem para o seu *e-mail* e notificação na aplicação *web* ou aplicativo *mobile*, devendo o USUÁRIO ser aguardado por pelo menos 10 (dez) minutos, sendo que após transcorrido o prazo de 10 (dez) minutos, sem a chegada do USUÁRIO para início da corrida, o taxista poderá cancelar a solicitação, com envio de mensagem para o *e-mail* do USUÁRIO e notificação na aplicação *web* e aplicativo *mobile*, será cobrada taxa no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) ao CONTRATANTE (Fonte: Preço médio da gasolina no Estado da Bahia datado de 8/3/2021 às 14h 40m, por meio do <https://autopapo.uol.com.br/noticia/preco-gasolina-brasil/>).

Esta CTRAN fez consultas de preços constantes do presente processo administrativo, com vistas à obtenção de parâmetro para definição das taxas constantes do parágrafo anterior, resultando na média para cada uma das duas referidas taxas, o valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), o que consideramos oneroso para o Contratante, o que nos obrigou a definir as duas referidas taxas com base no preço médio do litro da gasolina no Estado da Bahia.

A despesa supramencionada será atendida mediante recursos da unidade orçamentária 2.04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 20411010008, Atividade 2000/2030/2031. Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-elemento 39.00, Fontes 113/120/313/320, sendo que para o presente exercício será de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).





REPAGINADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Em 20/05/2021

PAULO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR
COORDENADOR DE TRANSPORTES EM EXERCÍCIO



TJADM202119276V01

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PAULO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR.
Documento Nº: 1015049.18083116-2131 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>